

## Avaliações de carreira: o exame de suficiência em Contabilidade e os conteúdos com os mais baixos índices de acertos

### Patricia Barbosa da Silva

Pesquisadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

[patricia@pbscontabilidade.com.br](mailto:patricia@pbscontabilidade.com.br)

### Fernando de Almeida Santos

Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

[almeidasantos@pucsp.br](mailto:almeidasantos@pucsp.br)

### Eloir Trindade Vasques Vieira

Professora da Universidade Católica Dom Bosco (Brasil)

[eloir@ucdb.br](mailto:eloir@ucdb.br)

### Windsor Espenser Veiga

Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

[windsor@pucsp.br](mailto:windsor@pucsp.br)

## Resumo

O exame de suficiência é um teste aplicado aos bacharéis em Contabilidade. A pesquisa realizada mapeou os índices de reprovação dos egressos durante o período de 2018 a 2021, totalizando oito edições, com o objetivo de identificar o conteúdo do exame, comparando-o com o currículo exigido para aprovação. Para análise dos dados foi aplicada a metodologia de análise de conteúdo. De forma geral, considerando as referidas edições do exame de suficiência, observou-se que os melhores resultados atingiram 48% dos presentes e os piores resultados entre 4% e 8%. Identificou-se que os conteúdos que predominam em 66% das 50 questões apresentadas estão divididos em 4 temas. A pesquisa pode contribuir para elaboração de políticas e projetos educacionais, além de possibilitar a reflexão de instituições e de docentes.

## Palavras-Chave

Contabilidade; Avaliação da educação profissional; Currículo; Avaliação

## ***Career assessments: the proficiency exam in Accounting and the contents with the lowest rates of correct answers***

### **Abstract**

The sufficiency exam is a test applied to bachelor's in accounting. The research carried out mapped the failure rates of graduates during the period from 2018 to 2021, totaling eight editions, with the objective of identifying the content of the exam, comparing it with the curriculum required for approval. For data analysis, the content analysis methodology was applied. In general, considering the aforementioned editions of the sufficiency exam, it was observed that the best results reached 48% of those present and the worst results between 4% and 8%. It was identified that the contents that predominate in 66% of the 50 questions presented are divided into 4 themes. The research can contribute to the elaboration of educational policies and projects, in addition to enabling reflection by institutions and teachers.

### **Keywords**

Accounting; Evaluation of professional education; Curriculum; Evaluation

## ***Evaluaciones profesionales: el examen de suficiencia en Contabilidad y los contenidos con menor índice de aciertos***

### **Resumen**

El examen de suficiencia es una prueba aplicada a los bachilleres en Contabilidad. La investigación realizada mapeó las tasas de reprobación de los egresados durante el período de 2018 a 2021, totalizando ocho ediciones, con el objetivo de identificar el contenido del examen, comparándolo con el currículo requerido para su aprobación. Para el análisis de los datos se aplicó la metodología de análisis de contenido. En general, considerando las ediciones del examen de suficiencia antes mencionadas, se observó que los mejores resultados alcanzaron al 48% de los presentes y los peores entre el 4% y el 8%. Se identificó que los contenidos que predominan en el 66% de las 50 preguntas presentadas se dividen en 4 temas. La investigación puede contribuir a la elaboración de políticas y proyectos educativos, además de posibilitar la reflexión de instituciones y docentes.

### **Palabras clave**

Contabilidad; Evaluación de la educación profesional; Plan de estudios; Evaluación

**Dados para Contato | Contact Details | Detalles de Contacto:** Fernando de Almeida Santos - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. R. Monte Alegre, 984 - Perdizes, São Paulo - SP, 05014-901, Brasil. **URL:** <https://www5.pucsp.br/>.

**Recebido em | Received in | Recibido en:** 26/11/2022 - **Aprovado em | Approved in | Aprobado en:** 14/11/2023

**DOI:** <http://dx.doi.org/10.23925/recape.v14i1.64419>

# Introdução

O tema desta pesquisa **é o exame de suficiência em Contabilidade**, sendo analisado o período de 2018 a 2021. O exame busca a constatação do aprendizado do indivíduo ao final do curso superior na área, possibilitando a conquistar o título de Contador e, conseqüentemente, poder atuar na área e obter inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. Os dados utilizados foram os resultados das provas elaboradas e aplicadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

As formas de consolidação do ensino contábil são fundamentais para que o conteúdo se torne um aprendizado de longo prazo. Este teste é realizado para medir o nível de absorção do conteúdo durante o curso e averiguar se estão aptos a praticarem o exercício da profissão. O exame é aplicado 2 (duas) vezes ao ano. Desde a sua criação em 2000, o exame de suficiência apresentou **índices** de aprovação considerados aceitáveis, mas nos últimos 4 anos, de 2018 a 2021, está se tornando uma preocupação alarmante.

O interesse pela pesquisa surgiu pelo fato de altos índices de reprovação são relatados desde o ano de 2000, sendo que o melhor índice de aprovação no país foi de 48% no período de 2018 a 2021, conforma análise das 8 edições do exame de suficiência.

Outro aspecto a destacar que motivou a pesquisa é o índice de evasão, um aspecto que consiste no fato de interromper o ciclo de estudos, sendo que Teixeira et al. (2023) realizaram interessante pesquisa sobre a temática, com 5.041 respondentes da Universidade Federal do Mato Grosso abordando a problemática.

O presente estudo traz como objetivo mapear os resultados dos exames nos períodos de 2018 a 2021, pelo número de aprovados e as regiões de incidência de maior aprovação e maior reprovação comparativamente com o número de participantes. Ampliando o entendimento do processo de aplicação do exame de suficiência e os resultados com alto índice de reprovação, propondo uma solução prática.

A contribuição acadêmica consiste em apresentar elementos para as instituições de ensino elaborarem estratégias e reverem conteúdos, por meio da análise do currículo exigido, em consequência aumentar o índice de aprovação e melhorar a formação do egresso.

# 1. Referencial Teórico

De acordo com Ludícibus, Martins e Carvalho (2005), a Contabilidade surgiu das necessidades dos gestores à procura de um modelo que inicialmente foi descritivo, e, posteriormente, com sua evolução, passou a ter caráter mais marcadamente preditivo.

A profissão contábil foi criada no Brasil em 1945 pelo Decreto-Lei N° 7.988/1945, que dispõe sobre o ensino superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuarias. Em 1958 foi criado o documento de identificação para o profissional contábil o que permite um vínculo maior com os conselhos, por meio dos números de registro permitindo que os órgãos fiscalizadores tenham um controle sobre suas ações, os contadores pagam uma anuidade aos Conselhos para poderem atuar neste mercado, sendo considerado um profissional ativo.

Através da Lei nº 9.295, de 46, a união cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Em 1983 o CFC elabora a Resolução 560 que regulamenta a profissão contábil. O exame de suficiência foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade em 2000 através da Resolução 853/99, no início não havia fundamentação legal o que causou muitas críticas e levou a questionamentos legais, teve uma duração breve de 2000 a 2004 com 10 edições e participação de 150.314 candidatos e um terço de aprovação.

A Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis e dá outras providências, foi elaborada com o objetivo de atender ao mercado atual, com uma interatividade entre atividades práticas e acadêmicas.

O art. 3º evidencia que o futuro contador deva estar capacitado a:

- I. compreender questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modos de organização;
- II. apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais, envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com plena utilização de inovações tecnológicas;
- III. revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

No art. 3º, são descritas as competências e habilidades esperadas do profissional:

- I. utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- II. demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III. elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficaz e eficiente dos seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- IV. aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- V. desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares, para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- VI. exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
- VII. desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- VIII. exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados dos diferentes modelos organizacionais.

Para atender às exigências para a formação e para o desempenho da função, o MEC não define quais disciplinas devem compor a grade curricular do curso, porém há a definição de carga horária e conteúdos mínimos, além da obrigatoriedade de Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares. O Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a diretriz, é opcional, dependendo do PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

Em 2010 a Lei nº. 12.249, Art. 12, traz a seguinte redação “Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação no Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.”

A partir da formação do Contador e da necessidade de desenvolvimento da Carreira, o Conselho Federal de Contabilidade regulou o Exame de Suficiência:

Conforme o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, com alteração dada pela Lei n.º 12.249/2010, e na Resolução CFC n.º 1.486/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do EXAME DE SUFICIÊNCIA N.º 1/2018, como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Con-

selho Regional de Contabilidade (CRC). [...],

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Exame será regido por este Edital e pela Resolução CFC n.º 1.486/2015 e executado pela Consultoria e Planejamento em Administração (Consulplan), sob sua inteira responsabilidade e controle.

1.2 O Exame tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, descritos neste edital.

1.3 O Exame de Suficiência, que visa à obtenção de registro na categoria Contador, pode ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis. [...] como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Entre a teoria e a prática hoje no mercado de trabalho e nas IESs, existe uma lacuna que necessita ser reestruturada através de tomadas de decisões que estão sendo debatidas para apresentar proposta de alteração da Resolução

O ISAR - Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting é uma organização não governamental criada com o objetivo de debater, estudar e divulgar informações sobre o estudo da contabilidade. Este órgão está subordinado a UNCTAD - Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento. O ISAR foi fundado em 1982, é composto por especialistas de vários países com o objetivo de propor o fortalecimento da profissão contábil em todo o mundo. O programa proposto são diretrizes a fim de formar profissionais com conhecimentos afins na área de contabilidade, auditoria, atuarias e tributárias. O ISAR cria critérios de referências e não métodos de ensino.

Galvão (2016) traz em sua pesquisa que 81,82% dos respondentes acreditam que o exame proporciona valorização profissional e 82,73% ajudam a selecionar os profissionais mais capacitados.

Carrozzo et al. pesquisaram o grau de reflexividade do Exame de Suficiência, no período de 2013 a 2017, comparado a estrutura curricular mundial ONU / UNCTAD / ISAR. Concluiu-se que teve um grau de (95,2%) de reflexividade na estrutura do Currículo Mundial, exigindo, portanto, a maioria dos conhecimentos contemplados na formação do Contador mundial/global.

Paiva, Freire e Fernandes (2012) realizaram uma pesquisa com o objetivo de identificar pontos fortes e fracos do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, permitindo que um olhar interno, de seus alunos iniciantes e concluintes, seja instrumento de autorreflexão e compreensão da realidade em busca de aperfeiçoamento e melhora da qualidade da educação. Os autores, entre outras conclusões, observam que o coordenador e do corpo docente **são** os principais pontos fortes do Curso, demonstrando a relevância do papel do formador na eficiência do processo educacional.

Nos trabalhos recentes analisados, compreende o período de 2013 a 2021, observa-se que os objetivos das pesquisas, de uma forma geral é analisar o desempenho dos candidatos em relação a região, conteúdo exigido pelo CFC nas provas do Exame de Suficiência e currículo aplicado nos cursos superiores. Nas conclusões e sugestões, são relatadas que o índice de aprovação é baixo, que a prova dá mais credibilidade à profissão contábil e que melhora o nível dos profissionais que estarão disponíveis no mercado mundial.

## 2. Metodologia

Os materiais utilizados foram os editais do período de 2018 a 2021 e os resultados dos exames de suficiência parametrizados pelo CFC, que deram origem as estatísticas disponibilizadas no site da entidade.

Por meio da categorização analisadas as questões e identificada quais conteúdos elas mais se identificavam. Os conteúdos foram denominados conforme as disciplinas ofertadas pelas instituições de ensino, conforme análise prévia às instituições. Embora há questões interdisciplinares, como técnica, foi atribuída apenas um conteúdo para cada questão.

Na Tabela 1, observa-se que o currículo proposto para os exames de suficiência foi abordado nas provas dos exames durante o período analisado.

**Tabela 1 – Conteúdo Exigido no Edital do Exame de Suficiência**

	EXAME SUFICIÊNCIA	QUESTÕES X CONTEÚDO			
	EXAME DE SUFICIÊNCIA 2018_01	Primeiro Semestre de 2018		Segundo Semestre de 2018 a Primeiro Semestre de 2021	
	Conteúdo	Frequencia	Percentual	Frequencia	Percentual
A	CONTABILIDADE GERAL	21	42%	17	34%
B	CONTABILIDADE DE CUSTOS	3	6%	4	8%
C	CONTABILIDADE APLICADA SETOR PUBLICO	3	6%	3	6%
D	CONTABILIDADE GERENCIAL	2	4%	2	4%
E	CONTROLADORIA	1	2%	1	2%
F	DIREITO E LEGISLAÇÃO APLICADA	3	6%	3	6%
G	MATEMATICA FINANCEIRA	2	4%	2	4%
H	TEORIA DA CONTABILIDADE	4	8%	4	8%
I	LEGISLAÇÃO ÉTICA	2	4%	4	8%
J	PRINCÍPIOS CONTABÉIS, NBC	3	6%	4	8%
K	AUDITORIA	2	4%	2	4%
L	PERÍCIA	2	4%	2	4%

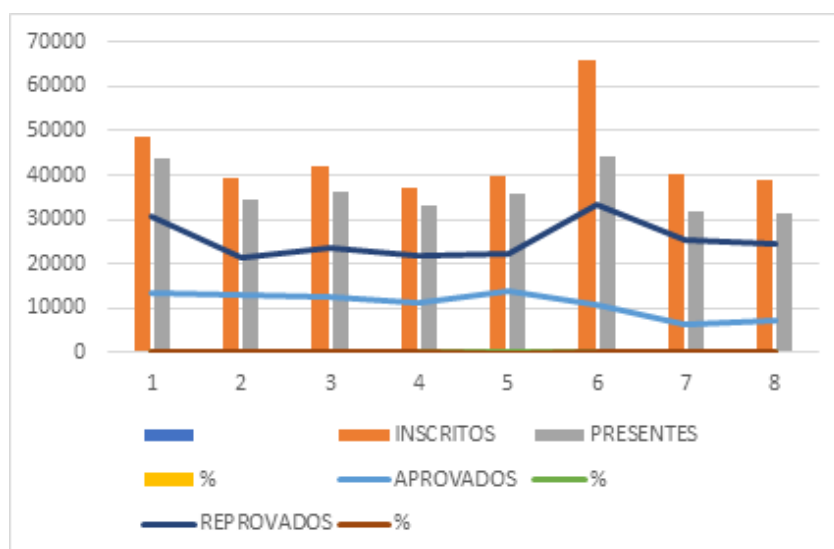
M	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4%	2	4%
	TOTAL	50	100%	50	100%

Elaborada pelos autores. Dados obtidos nos Editais (CFC, s.d.).

### 3. Resultados e Discussões

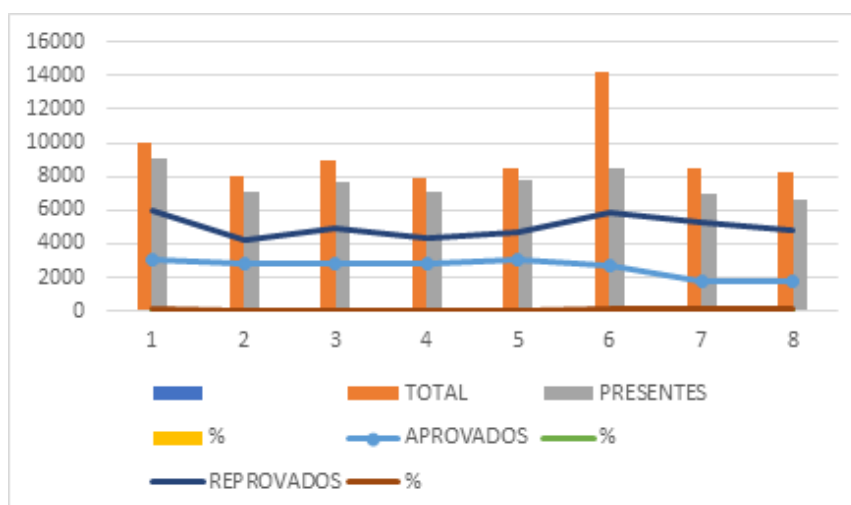
Conforme as Figuras 1 e 2, São Paulo apresenta um traçado semelhante, tanto em candidatos presentes no exame, quanto em aprovação, considerando-se as proporções.

**Figura 1 - Comparativo entre número de participantes e número de aprovados BRASIL**



Fonte: Dados da pesquisa.

**Figura 2 - Comparativo entre número de participantes e número de aprovados SÃO PAULO**



Fonte: Dados da pesquisa.



A Figura 3 apresenta um comparativo entre Brasil e os estados, analisando que cada estado representa no total de aprovados do Brasil, referência em percentual. Observa-se que os estados mantêm um comportamento semelhante em todas as edições, comparando a representatividade de cada estado ao número total de aprovados.

O ranking apresentado a seguir, nas Figuras 3 e 4 foi limitado até a 6ª. posição ou até a posição em que o estado de SP – São Paulo estiver contemplado na figura.

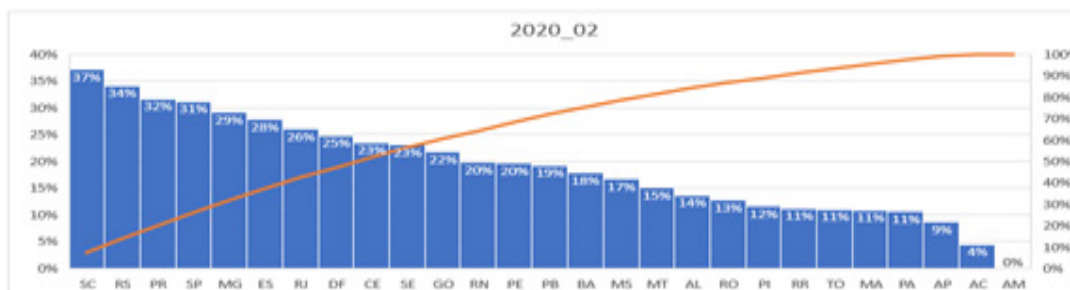
**Figura 3 - Ranking de aprovados por edição em ordem crescente por UF. Primeiro semestre de 2018 ao segundo de 2022.**



1	SC	48%
2	RS	47%
3	MG	45%
4	RJ	42%
5	SE	41%
6	PB	40%
	SP	40%



1	SC	37%
2	RS	34%
3	PR	32%
4	SP	31%
5	MG	29%
6	ES	28%



1	SC	27%
2	RJ	25%
	SE	25%
	TO	25%
3	ES	24%
	MS	24%
4	DF	23%
	RN	23%
	SP	23%
5	GO	21%
6	AC	20%
	RO	20%



1	RS	30%
2	SC	28%
3	RJ	27%
	SP	27%
	PR	27%
4	DF	25%
5	MG	24%
	CE	24%
6	ES	23%
	SE	23%



Fonte: Dados da pesquisa.

Diante do exposto, observa-se que todos os estados no geral melhoraram seu desempenho em relação a edição do exame de suficiência anterior, mantendo o ranking equilibrado nas suas posições. Os 3 piores resultados do período de primeiro semestre de 2018 foram Tocantins com 19%, Rondônia com 18% e Acre com 15%. No segundo semestre, por sua vez, foi Mato Grosso com 24%, Acre, 22% e Tocantins, 19%.

Observa-se que os estados classificados no período de 2018 trocam de posições entre si, com exceção de SC que nos dois períodos aparece em 1ª. Posição e o Ceará e a Paraíba que descem e não aparece no gráfico que está limitado à 7ª. e 6ª. posições, sendo que o desempenho dos estados tem uma variação de 1 a 2 pontos percentuais.

Os três piores resultados do período do primeiro semestre de 2019 foi apresentado pelo Acre, com 21%, Mato Grosso com 21% e Amapá com 19%. No segundo semestre do mesmo ano os 3 piores resultados foram do Pará, 18%, Amapá, 17% e Roraima com 12%.

Os resultados apresentam um movimento fora do padrão dos períodos anteriores, enquanto estados que se mantinham com índices de aprovação maiores tem uma queda e passam a apresentar um índice de reprovação muito alto, comparando com as edições de 2018 e 2019. Por outro lado, os estados mencionados que vinham com resultados entre 48% e 40% apresentam uma queda considerável nos índices, ficando entre 37% e 28%, apesar de se manterem nas posições equivalentes na edição do segundo semestre de 2020, como por exemplo Rio Janeiro, com 41% na 4ª. posição, Minas Gerais, com 29% na 5ª. Posição e o Espírito Santo com 28% na 6ª.

Os três piores resultados do primeiro semestre 2020 forma dos seguintes estados: Amazonas, 25%; Pará, 24% e Roraima com 22%. No segundo semestre de 2020, por sua vez, foram: Pará, Amapá e Acre, com 11%, 9% e 4%, respectivamente. O Estado do Amazonas não foi considerado, pois não teve nenhum inscrito.

Observa-se que o advento da pandemia COVID-19, trouxe o isolamento total da sociedade afetando todas as áreas sociais e comerciais, o exame de suficiência também apresenta índices muito alto de reprovação no período. O advento da COVI-19 durou de março de 2020 a março de 2023, sendo abrandado devido ao grande índice de imunizações massificado pelas autoridades.

Observa-se que no primeiro semestre de 2021 os estados apresentam resultados ainda em queda e no segundo semestre 2021 começam a apresentar uma leve ascendência nos resultados. Considerando-se a pandemia COVID 19, os resultados mostram uma adaptação as novas formas de interação da população. Os três piores resultados do primeiro semestre 2021 foram dos seguintes estados: Bahia, 9%, Paraíba, 8% e Rio Grande do Sul com 8%. No segundo semestre do mesmo ano, os 3 piores resultados foram Tocantins, 12%, Acre 9% e o Amapá, com 8%.

De forma geral, considerando todo o período analisado, de 2018 a 2021, observa-se que os melhores resultados chegam a 48%, sendo dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no segundo semestre de 2018 e de Santa Catarina apenas no primeiro semestre de 2021.

Considerando o exposto nas edições do exame de suficiência do período analisado observa-se que os melhores resultados para todos os estados foi o primeiro semestre de 2020 no começo da pandemia COVID-19.

Nesta pesquisa é constatado que apesar do percentual de aprovados ter melhorado o resultado geral o estado cai no ranking geral, constata-se que os outros estados estão apresentando uma melhora no desempenho, apesar de não ultrapassarem os 48%.

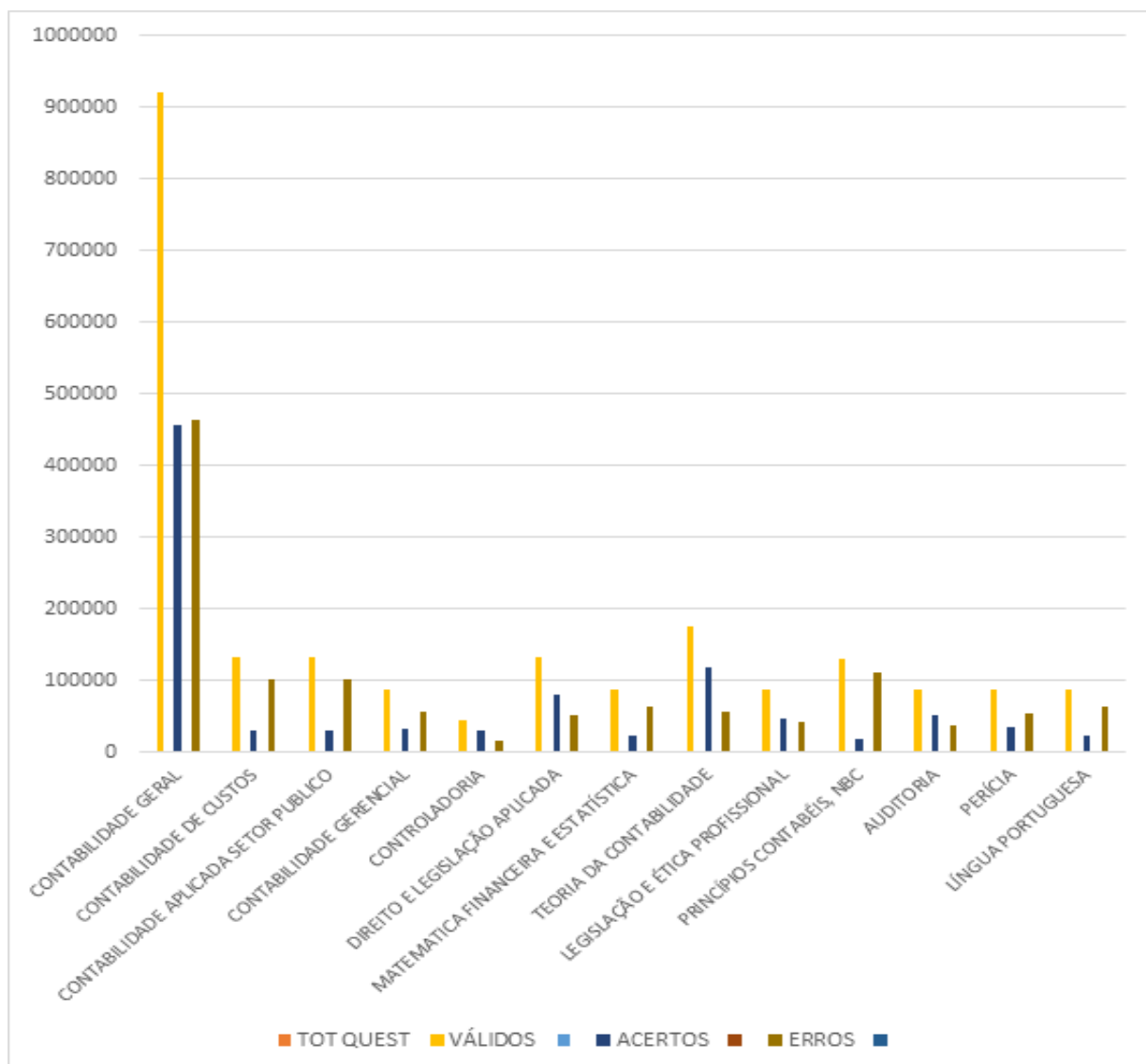
No trabalho apresentado por Bugarim et al. (2018), divide-se os estados em dois grupos para analisar a evolução, sendo o estado de SC destacado com um aumento de aprovações de 2000 a 2004 e 2011 a 2012. Na pesquisa atual constata-se que é um dos estados que lidera o ranking de aprovações.

Na pesquisa elaborada pelos autores Souza; Cruz e Lyrio (2017), o Estado de SC aparece com o maior número de aprovados no período de 2009 a 2012.

Pereira (2017) destaca que o maior índice de aprovação no período de 2011 a 2017, se concentra nos estados do sul do Brasil.

Conforme apresenta a Figura 4, demonstra Contabilidade Geral com 42% e Teoria da Contabilidade com 8%, representam o número de acertos necessários para ser aprovado neste exame.

**Figura 4 – Gráfico comparativo das questões válidas, o número de aprovados e o percentual de acertos por conteúdo edição do exame de suficiência 2018\_01**



Fonte: Dados da pesquisa.

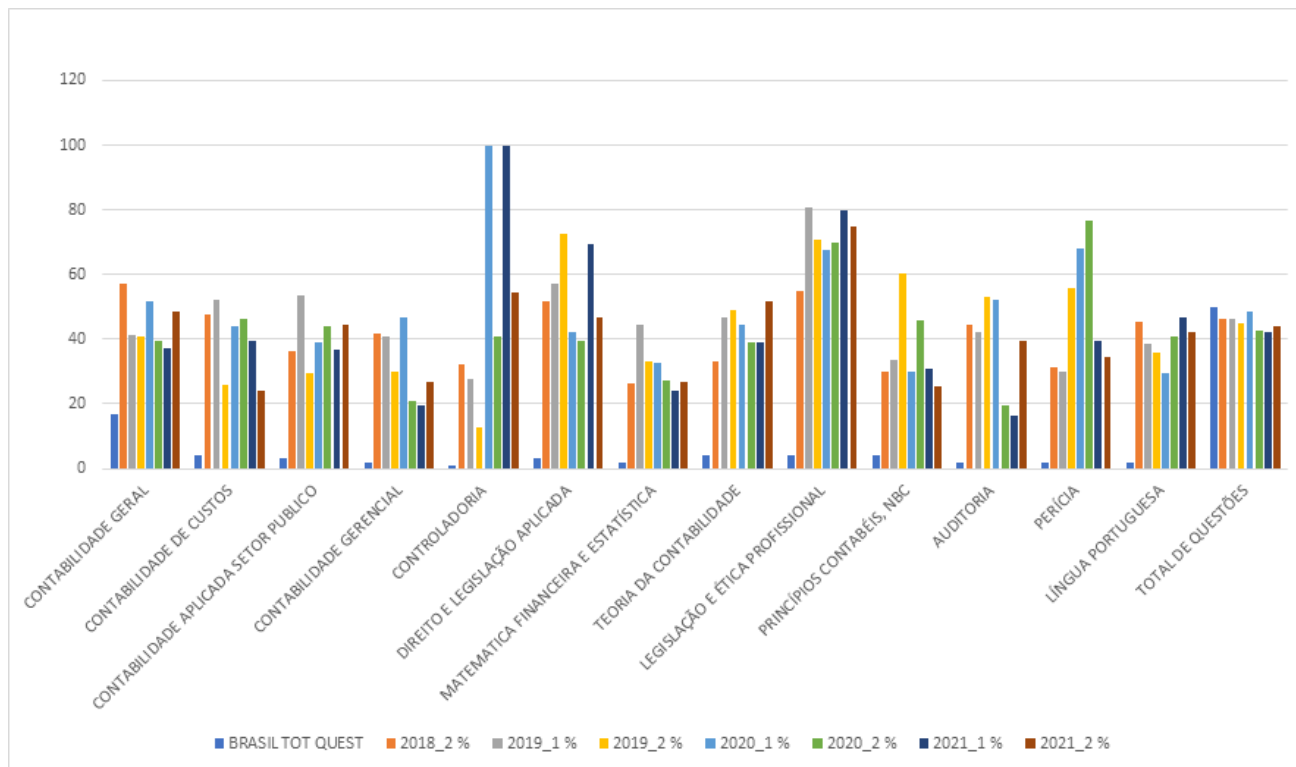
O número de respostas válidas no total da prova foi 2.189.248, distribuídos da seguinte forma: Contabilidade Geral com 919.647 com um índice de acertos de 49,7% e Teoria da Contabilidade com 175.255 respostas válidas com 67,7% de acertos.

Os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Teoria da Contabilidade com 67,7%, Controladoria com 66,4% e Direito e Legislação aplicada 60,3%.

Com o maior índice de erros vem Princípios Contábeis e NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade com 131.164 respostas válidas e com um índice de erros de 85,2%, seguindo por Contabilidade Aplicada ao Setor Público 131.389 de respostas válidas e 77,6% de índice de erros e Contabilidade de Custos com 131.365 respostas válidas, 73,3% de índice de erros. Outra questão alarmante é que Língua Portuguesa com 87.589 questões válidas apresenta um índice de erros de 73,5%, sendo um conteúdo que acompanha o candidato por toda vida escolar espera-se que o desempenho tivesse um índice de aprovação representativo pelo lado positivo.

Na Figura 5, apresenta-se os resultados das edições com a nova formatação do processo avaliativo, que abrange o período do segundo semestre de 2018, até o segundo de 2022.

**Figura 5 – Gráfico comparativo entre o número de aprovados e o percentual de acertos por conteúdo edição do exame de suficiência 2018\_02 a 2021\_2**



Fonte: Dados da pesquisa.

A partir do segundo semestre de 2018 observa-se que Contabilidade Geral com 34% e outros 32% somados Contabilidade de Custos, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional e Princípios Contábeis, representam 66% do número de acertos necessários para ser aprovado neste exame, restando 34% distribuídos entre 8 conteúdos.

Os 3 melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Contabilidade Geral com 56,99%, Legislação e Ética com 54,86% e Direito e Legislação aplicada 51,55%. Com o maior índice de erros pode-se observar Matemática Financeira com 73,73%, seguindo por Perícia 73,3% e Princípios Contábeis 69,89%. Outra questão alarmante é que Língua Portuguesa apresentou um índice de erros de 54,66%, ainda que obteve uma melhora nos resultados de 18,84%.

Na primeira edição de 2019 foi observado que os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Legislação e Ética com 80,72%, Direito e Legislação aplicada 56,97% e Contabilidade Aplicada ao Setor Público com 53,71%.

Com o maior índice de erros há a Controladoria com 72,53%, seguindo por Perícia com 70,06% e Princípios Contábeis com índice de 32%.

No segundo semestre de 2019, os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Direito e Legislação aplicada 72,44%, Legislação e Ética com 70,87% e Princípios Contábeis com 60,22%. Na sequência e com o maior índice de erros estão Controladoria com índice de 87,26%, seguindo por Contabilidade de Custos com 74,30% e Contabilidade Aplicada ao Setor público que obteve 70,50% de índice de erros.

Na edição do primeiro semestre de 2020, os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Controladoria com 100%, Perícia com 67,94% e Legislação e Ética com 67,61%. Na sequência e com o maior índice de erros está Língua Portuguesa com 70,28%, seguido por Princípios Contábeis com 70,11% e Matemática Financeira com 67,20%.

No segundo semestre 2020, os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Perícia com 76,59%, Legislação e Ética com 69,95% e Contabilidade de Custos com 46,32%,

Na sequência e com o maior índice de erros apresenta-se Auditoria com 80,62%, Contabilidade Gerencial com 79,27% de e Matemática Financeira com 72,92% dos erros.

Em 2021, no primeiro semestre, os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Controladoria com 100%, Legislação e Ética com 79,81% e Direito e Legislação Aplicada com 69,27%. Com maior índice de erros destacam-se: Auditoria

83,63%, Contabilidade Gerencial com 80,69% e Matemática Financeira que obtiveram 75,73% de índice de erros.

Na última edição analisada, segunda de 2021, os três melhores resultados obtidos comparativamente com as questões válidas nesta edição foram: Legislação e Ética com 74,98% Controladoria com 54,62%, e Teoria da Contabilidade com 51,55%. O maior índice de erros é de Contabilidade de Custos com 76%, seguindo por Contabilidade Gerencial 73,06% e Matemática Financeira 73,05%.

## Considerações Finais

O exame de suficiência faz parte da história da profissão, pois, na área contábil o exame existe desde o ano 2000, não alcançando as expectativas e por ainda não atender plenamente o âmbito legal, foi descontinuado em 2004, sendo inserido em definitivo em 2011 como prerrogativa para que os egressos da graduação contábil tenham um desempenho de 50% no exame para ser considerado apto a exercer a profissão e fazer seu registro no Conselho Regional.

A presente pesquisa tem como objetivo mapear o exame de suficiência nas edições do período de 2018 a 2021, compreendendo 8 edições, utilizando o método comparativo documental de análise bibliográfica e quantitativo, a pesquisa foi elaborada buscando evidenciar o currículo exigido pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e os índices de aprovação e reprovação deste conteúdo nas provas do exame de suficiência, esta abordagem foi elaborada para buscar a justificativa para o alto índice de reprovação que vem se repetindo ao longo do período. A análise documental foi baseada nos dados extraídos do site do CFC que disponibiliza os resultados das provas de exames de suficiência a partir de 2017.

Observa-se na análise realizada, que o conteúdo exigido nos editais do período foi contemplado em todas as edições do exame, sendo que a distribuição da quantidade de questões por tipo de conteúdo mudou a partir da segunda edição de 2018, sendo que Contabilidade Geral corresponde a 34%, Teoria da Contabilidade 8%, Legislação e Ética Profissional, Princípios Contábeis e NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade 8% cada um dos conteúdos, sendo que representam 66% da avaliação.

Diante do exposto observa-se que para atingir o mínimo necessário de 50% de acertos das questões válidas, o egresso necessita estar apto nos conteúdos citados, e que ao alcançar um índice de aproveitamento maior nos outros conteúdos, os resultados obtidos os levariam a um índice de aprovação mais elevado. Porém a análise nos mostra que o baixo índice de aprovação está implícito na dificuldade de retenção do conhecimento que abrange todos os 13 conteúdos.

Nenhuma edição citada neste estudo mostra **índices de aprovação** acima de 48% do total de participantes presentes.

O estudo traz a análise dos estados da federação que mais aprovaram no período, que são: Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro e Minas Gerais. Eles obtiveram um melhor **índice de aprovação considerando** seis edições, apresentando uma queda brusca na segunda edição 2020\_02 e na primeira de 2021, mas voltando a se recuperar na segunda de 2021. O Estado de São Paulo manteve o índice de aproveitamento entre 23% e 41%. No resultado do período de 2020 e 2021 deve ser considerado o período mais crítico da pandemia, COVID -19 no Brasil, iniciado em março de 2020 até meados de março de 2022 quando a situação pandêmica passou a ser considerada controlada através do alto índice de vacinação no país e cuidados com a proteção a saúde obrigatórios no período.

Em relação a aplicação do exame de suficiência a sugestão está na mudança da forma de aplicação, que passe a ser aplicado de forma randômica, utilizando a inteligência Artificial (**AI**) em ambiente controlado. A periodicidade do exame de suficiência com aplicação em períodos menores e em unidades dos Conselhos Regionais ou Instituições parceiras, propiciando a utilização de meios digitais monitorada por agentes do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou determinados pela instituição.

Tal mudança pode proporcionar ao inscrito melhores condições de preparo para a avaliação e aplicar seus conhecimentos de tecnologia na utilização de equipamentos para processos eletrônicos. As aplicações podem ser nas IES, comparativamente ao formato do exame de Contador Público Certificado dos EUA (Certified Public Accountant – CPA), que serve apenas como exemplo de aplicação, já que este exame é aplicado não só para contadores.

Como efeito colateral da mudança estratégica do exame de suficiência há a possibilidade do egresso se preparar para as áreas de maior dificuldade já que este modelo de aplicação possibilita um resultado imediato, fornecendo ao candidato aprovado, um protocolo para seu registro no Conselho de Classe CRC de seu estado, a aprovação é considerada a partir de 50% de acerto e é prerrogativa para que o egresso seja considerado apto a exercer a profissão contábil.

No contexto das diretrizes que norteiam o conteúdo do exame de suficiência, são prerrogativas para que o graduando tenha acesso a educação teórica e prática, desenvolvendo pensamentos críticos, capazes de desenvolver capacidades, habilidades e atitudes, para aplicar o conhecimento teórico em harmonia com o relacionamento humano. A contabilidade é uma ciência com muitas regulamentações em constantes mudanças que necessitam da interpretação humana, em um processo sistêmico e contínuo.



Entre a teoria e a prática hoje no mercado de trabalho e nas IES's, existe uma lacuna que necessita ser reestruturada através de tomadas de decisões que estão sendo debatidas para apresentar proposta de alteração da Resolução CNE/CES nº10/2004.

Para pesquisas futuras se propõe analisar os resultados de ferramentas que permitam verificar o desempenho dos resultados da prova do exame de suficiência por meio de simulações a cada semestre, contendo o conteúdo aplicado no período. Também, é possível incluir conteúdos novos para que os alunos tenham um índice de retenção do conhecimento maior e seus resultados nos exames possam ser considerados satisfatórios.

Considerando as variáveis que podem ser as causas prováveis do alto índice de reprovação no período de 2018 a 2021, pode-se elencar, ainda, algumas prováveis sugestões para pesquisas futuras:

- O conteúdo exigido pelo CFC se apropria de todo conteúdo aplicado ao egresso durante a sua formação pelas IES?
- Os professores estão alinhados com a forma de comunicação adequada ao transmitir o conteúdo aos egressos?
- Os conteúdos são explorados com profundidade durante o período de graduação pelas IES?
- O exame de suficiência serve de balizador para as IES's na inclusão de conteúdo?

Espera-se que este estudo traga contribuições às Entidades, Instituições e indivíduos que utilizam destas informações para propiciar ferramentas melhorando o desempenho dos graduandos em ciências contábeis, fornecendo ao mercado mundial, profissionais competentes e com conhecimentos relevantes, tornando-os capazes de desempenharem com maestria os novos desafios que cada dia mais o mundo busca no profissional contábil.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto – Lei 7.988/45, de 22 de setembro 1945. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del7988.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%207.988%20DE,de%20ci%C3%A2ncias%20cont%C3%A1beis%20e%20atuariais.&text=Art.,1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del7988.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%207.988%20DE,de%20ci%C3%A2ncias%20cont%C3%A1beis%20e%20atuariais.&text=Art.,1)>. Acesso em: 9, set, 2023.

BRASIL. Decreto – Lei 9.295/46, de 27 de maio de 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del9295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9295.htm)>. Acesso em: 13, mai, 2022.

BRASIL. Lei 12.249, de 11 de junho de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm)>[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm) Acesso em: 25, mar, 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CES 1, 10, de 16 de dezembro de 2004. Disponível em: <[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_rces1004.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_rces1004.pdf)> Acesso em: 10, mai. 2022.

BUGARIM, Maria Clara Cavalcante; RODRIGUES, Lúcia Lima; PINHO, Joaquim Carlos da Costa, Machado, Diego de Queiroz, O desempenho dos profissionais de contabilidade no exame de suficiência do CFC: uma análise de conglomerados regionais. 2018. Artigo. Disponível em: <Visor Redalyc - O desempenho dos profissionais de contabilidade no exame de suficiência do CFC: uma análise de conglomerados regionais> Acesso em 30, abril, 2022.

CARROZZO, Nelson Felipe Tavares Sales, SLOMSKI, Vilma Geni, SLOMSKI, Valmor, PELEIAS, Ivam Ricardo, Reflexividade do Exame de Suficiência frente ao estabelecido pela Estrutura Curricular Mundial e aos Eixos de Competências requeridas dos profissionais da área Contábil, Artigo, Disponível em: <1950.pdf (fipecafi.org)> Acesso em: 30, abril, 2022.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Edital dos Exames de Suficiência. S.d. Disponível em: <<https://crcsp.org.br/portal/exames/suficiencia.htm>>. Acesso em: 10, mai, 2022.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 560, de 28 de dezembro de 1983. Disponível em: <[http://crcpb.org.br/wp-content/uploads/2012/05/RES\\_CFC\\_560\\_PRERROGATIVAS\\_PROFSSIONAIS.pdf](http://crcpb.org.br/wp-content/uploads/2012/05/RES_CFC_560_PRERROGATIVAS_PROFSSIONAIS.pdf)> Acesso em: 9, set, 2023.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 853, de 28 de julho de 1999. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/legislacao/4629/resolucao-cfc-853-1999/>> Acesso em: 9, set, 2023.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Relatórios estatísticos do exame de suficiência, Disponível em: <Relatórios estatísticos do Exame de Suficiência | Conselho Federal de Contabilidade (cfc.org.br).> Acesso em: 02, abril, 2022

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.486, de 15 de maio de 2015. Disponível em: <[https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/01/RES\\_1486.doc](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/01/RES_1486.doc)> Acesso em: 9, set, 2023.

GALVÃO, Nadielli. Percepção dos Contadores sobre o Exame de Suficiência do CFC. Revista Catarinense da Ciência Contábil 15(45):49-62. 2016. <<https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2200/1892>> Acesso em 30, abril, 2022.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, CARVALHO, L. Nelson. Evolução da Contabilidade. São Paulo, Atlas, 2005.

PAIVA, Polyana Barcelos; FREIRE, Fatima de Souza; FERNANDES, Jose Lúcio Tozetti. Avaliando o Curso de Ciências Contábeis: uma visão dos alunos da UnB. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, [S.l.], v. 20, n. 74, p. 89-112, jan. 2012. ISSN 1809-4465. Disponível em: <<https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/384>>. Acesso em: 10 sep. 2023.

SOUZA, Paulo Vitor Souza de; CRUZ, Uniran Lemos da; LYRIO, Eduardo Felicíssimo. A relação do exame de suficiência contábil com o desempenho discente e a qualidade dos cursos superiores em Ciências Contábeis do Brasil. Artigo. Revista Ambiente Contábil – ISSN 2176-9036 - UFRN – Natal-RN. v. 9. n. 2, p. 179 – 199, jul./dez. 2017, Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/342782471\\_A\\_Relacao\\_do\\_Exame\\_de\\_Suficiencia\\_Contabil\\_com\\_o\\_Desempenho\\_Discente\\_e\\_a\\_Qualidade\\_dos\\_Cursos\\_Superiores\\_em\\_Ciencias\\_Contabeis\\_do\\_Brasil](https://www.researchgate.net/publication/342782471_A_Relacao_do_Exame_de_Suficiencia_Contabil_com_o_Desempenho_Discente_e_a_Qualidade_dos_Cursos_Superiores_em_Ciencias_Contabeis_do_Brasil)> Acesso em: 30, abril, 2022.

TEIXEIRA, Maria Daniele de Jesus et al. Diagnóstico e estratégias de permanência e conclusão na graduação: estudo de caso para Universidade Federal de Mato Grosso. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, [S.l.], v. 31, n. 119, p. 426-458, may 2023. ISSN 1809-4465. Disponível em: <<https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/3338>>. Acesso em: 10 sep. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362023003103338>.

UNCTAD - UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. International Standards of Accounting and Reporting (ISAR). Disponível em: <<https://unctad.org/isar>> Acesso em: 9, set, 2023.